

PROJECTO DE LEI N.º 630/X

SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA DOS DECRETO REGULAMENTAR N.º 1-A/2009, DE 5 DE JANEIRO

Exposição de Motivos

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata entregou, no passado dia 12 de Dezembro de 2008, o Projecto de Lei n.º 617/X/4.^a que visa suspender a vigência dos normativos legais e regulamentares que regulam a avaliação do desempenho do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Contudo, em momento posterior à referida data, o Governo procedeu à aprovação de um terceiro decreto regulamentar complementar à vigência dos Decretos Regulamentares n.ºs 2/2008, de 10 de Janeiro e 11/2008, de 23 de Maio.

Torna-se deste modo necessário acrescentar um ponto superveniente à iniciativa política do GP/PSD, garantindo em consequência, a sua coerência e eficácia.

Assim, nos termos legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do PSD, apresentam o presente Projecto de Lei:

Artigo 1.º

Suspensão de vigência

É suspensa a vigência do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2009, de 5 de Janeiro.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Palácio de S. Bento, 6 de Janeiro de 2009

Os Deputados do PSD,